



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2001 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Institui no calendário oficial do Município de Heliódora-MG, o Dia da Renovação Carismática Católica e da outras providências.”

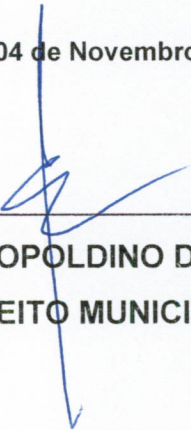
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Heliódora o “Dia da Renovação carismática Católica”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de Agosto.

Art. 2º - O Dia Mundial da R.C.C. tem por objetivo, por intermédio das mais variadas expressões existentes, a conscientização e difusão da importância da cultura de pentecostes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, 04 de Novembro de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 04 de Novembro de 2021.


Marcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO